

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Carta de Serviços

Documento gerado em 23 de Abril de 2024.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Serviços disponíveis

Emissão da primeira via do diploma de pós-graduação - UFRPE	4
Emissão da primeira via do diploma de graduação - UFRPE	6
Matricular-se em ações de extensão (curso, evento, projeto ou programa) - UFRPE	10
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica - UFRPE	13
Matricular-se em curso de graduação - UFRPE	17
Obter Assistência Estudantil - UFRPE	20
Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - UFRPE	24
Participar de Processo Seletivo para curso de pós-graduação - UFRPE	28
Receber bolsa de Pesquisa - UFRPE	32
Registro de diplomas de instituições externas à UFRPE	35
Solicitar emissão de certificado de participação em curso e evento de extensão - UFRPE	38

Emissão da primeira via do diploma de pós-graduação - UFRPE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Expedição da primeira via do diploma dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Quem pode utilizar este serviço?

Discentes concluintes da pós-graduação da UFRPE.

Defesa da dissertação/tese;

Cumprimento dos procedimentos pós-defesa através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar a emissão do diploma.

Cumprir os procedimentos pós-defesa;

Verificar junto ao setor da pós-graduação se possui alguma pendência documental.

Comparecer presencialmente no Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

Canais de prestação

Presencial

Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRPE.

- Tempo estimado de espera: Até 120 dia(s) corrido(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 120 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 120 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Departamento de Registro e Controle Acadêmico

E-mail (cra.drca@ufrpe.br / sred.drca@ufrpe.br) e telefone (33206086).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emissão da primeira via do diploma de graduação - UFRPE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Expedição da primeira via do diploma dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Quem pode utilizar este serviço?

Discentes concluinte de curso de graduação na UFRPE.

Ter colado grau;

Apresentar o comprovante de assinatura da ata de colação de grau;

Apresentar o nada consta da biblioteca e comprovante de depósito do trabalho de conclusão de curso;

Devolver a beca.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Assinar a ata de colação de grau: documento assinado presencialmente na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores.

Canais de prestação

Presencial

Secretaria Geral dos Conselhos Superiores.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 1 hora(s)

Etapa 2 - Solicitar o nada consta da biblioteca

Solicitar o nada consta da biblioteca: pode ser solicitado através do e-mail atendimento.bc@ufrpe.br ;

Canais de prestação

E-mail

atendimento.bc@ufrpe.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Realizar o depósito do trabalho de conclusão de curso/monografia na biblioteca;

Canais de prestação

E-mail

atendimento.bc@ufrpe.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Devolver a beca ao cerimonial após a colação de grau.

Canais de prestação

Presencial

Devolver a beca ao setor de Cerimonial após a colação de grau.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Enviar os comprovantes de assinatura da ata de colação de grau, nada consta da biblioteca e depósito do TCC/monografia para DRCA

Enviar os comprovantes de assinatura da ata de colação de grau, nada consta da biblioteca e depósito do TCC/monografia para cra.drca@ufrpe.br / sred.drca@ufrpe.br.

Canais de prestação

E-mail

cra.drca@ufrpe.br

sred.drca@ufrpe.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 120 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Departamento de Registro e Controle Acadêmico

E-mail (cra.drca@ufrpe.br / sred.drca@ufrpe.br) e telefone (33206086).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Matricular-se em ações de extensão (curso, evento, projeto ou programa) - UFRPE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço oferecido pela **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**. Permite que o usuário realize inscrição em cursos e eventos de extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar inscrição em curso ou evento de extensão

O usuário deve acessar o [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#), escolher o curso ou evento e clicar em inscrever-se.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Para o cadastro, serão exigidos: Nome completo, Cadastro de Pessoa Física, Data de nascimento e e-mail.

Canais de prestação

Web

[Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#)

Enviar e-mail para o seguinte contato:

E-mail: proreitor.proexc@ufrpe.br

Web-site: <http://www.proexc.ufrpe.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Resposta da inscrição no curso ou evento de extensão

O candidato receberá um e-mail aprovando ou reprovando sua solicitação de inscrição em curso e/ou evento de extensão.

Canais de prestação

E-mail

O candidato deverá acessar o próprio e-mail para confirmar se sua inscrição foi aprovada. também é possível verificar a inscrição no [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#) .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: proreitor.proexc@ufrpe.br

Web-site: <http://www.proexc.ufrpe.br/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica - UFRPE

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Serviço oferecido pela **Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) - Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI)**. Procedimento utilizado pelo candidato selecionado em processo seletivo para ingressar em curso técnico para o qual foi convocado, mediante entrega de documentos comprobatórios e certificação de pré-requisitos.

A matrícula ocorrerá no Departamento de Ensino do CODAI/UFRPE, no endereço do CODAI Tiúma, localizado na Rodovia PE-05, Km 25, número 4.000 – Tiúma, São Lourenço da Mata - PE, nos dias e horários definidos no Cronograma do Processo Seletivo.

A matrícula poderá ser realizada por procurador(a), desde que apresente documentação comprobatória, que são: procuração com firma reconhecida do(a) candidato(a) e documento de identificação com foto do(a) procurador(a).

Não serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga. Desta forma, a vaga será disponibilizada a outros(as) candidatos(as) obedecendo a classificação e o sistema de cotas. A matrícula só estará concluída quando o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos no edital de seleção, atender aos requisitos exigidos no Edital e obter validação do Departamento de Ensino do CODAI/UFRPE. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Quem pode utilizar este serviço?

Candidatos aprovados em processo seletivo do CODAI/UFRPE.

Ter concluído o Ensino Médio e ter sido aprovado em processo seletivo do CODAI/UFRPE.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Entregar documentação de matrícula

Para a matrícula, o(a) candidato(a) deve entregar: a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado; b) Todos os documentos originais e cópias, que foram anexados no formulário de inscrição; c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) e todos os demais documentos exigidos em edital de seleção.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O candidato deve entregar todos os documentos exigidos no edital, de acordo com grupo/cota escolhida pelo candidato, presencialmente.

A documentação exigida e cronograma serão informados em edital específico do processo seletivo.

Canais de prestação

Presencial

A matrícula ocorrerá no Departamento de Ensino do CODAI/UFRPE, no endereço do CODAI Tiúma, localizado na Rodovia PE-05, Km 25, número 4.000 – Tiúma, São Lourenço da Mata - PE, nos dias e horários definidos no Cronograma do Processo Seletivo.

- Tempo estimado de espera: Até 4 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Validar documentação de matrícula

Análise e validação pela UFRPE, da documentação enviada pelo candidato na Etapa 1, com verificação de documentos comprobatórios exigidos em edital e certificação de pré-requisitos, conforme cronograma do processo seletivo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Candidatos com documentação validada e aprovado dentro do número de vagas do edital terão seu cadastro de matrícula efetivado .

Candidatos com documentação validada e aprovado além do número de vagas do edital terão seu cadastro de reserva efetivado, para posterior remanejamento em caso de vagas remanescentes (não preenchidas) .

Candidatos com documentação não validada ou que não enviaram documentação serão cancelados do processo seletivo .

Canais de prestação

Web

Resultados serão divulgados no site do [CODAI/UFRPE](#) , aba seleções.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Colégio Dom Agostinho Ikas (CODAI) - UFRPE

Dúvidas sobre o processo de seleção devem ser enviadas para o e-mail selecoes.codai@ufrpe.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Matricular-se em curso de graduação - UFRPE

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 1867

O que é?

Matrícula em curso de graduação é serviço oferecido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) que representa a vinculação do aluno ativo a um período do curso, através do procedimento de matrícula que é realizado totalmente eletronicamente através do [Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas- SIGAA](#) . A matrícula nos componentes curriculares, pode ser da seguinte forma:

- a) **Matrícula** - No período de matrícula, previsto em calendário acadêmico, o aluno ativo é vinculado a componentes curriculares.
- b) **Rematrícula** - No período previsto em calendário acadêmico, após o processamento de matrícula do período regular. A rematrícula dá a possibilidade do aluno efetuar ajustes na sua matrícula ou efetivá-la caso não tenha feito no período de matrícula. Após a rematrícula, há um novo processamento para a confirmação da matrícula dos discentes nas turmas de acordo com o critério de preenchimento de vaga descrito no regulamento.
- c) **Matrícula Extraordinária** - No período previsto em calendário acadêmico, após o processamento de rematrícula, destinado ao preenchimento de vagas residuais em componentes curriculares. Nesta etapa, o preenchimento de vagas se dá por ordem de pedido, sem que haja processamento.

Quem pode utilizar este serviço?

Aluno ativo no curso de graduação ao qual está vinculado na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Para realizar a matrícula, o aluno tem que estar ativo no curso ao qual está vinculado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar a matrícula no prazo definido no Calendário Acadêmico

O aluno ativo tem que realizar obrigatoriamente a matrícula em componentes curriculares nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico para se manter vinculado ao curso de ingresso. Para os alunos ingressantes dos processos seletivos SiSU e vagas remanescentes, a matrícula no primeiro semestre é automática. A partir do segundo semestre, o aluno realiza a matrícula através de login e senha cadastrados.

Canais de prestação

Web

O serviço é prestado todo eletronicamente através do módulo graduação (para a gestão escolar) e portal discente (para alunos) e portal da coordenação coordenação (para as coordenações de curso) do [SIGAA](#) .

A depender do tempo de indisponibilidade do sistema informatizado para atendimento do usuário, o calendário acadêmico pode ser alterado.

Tempo de duração da etapa

Em média 20 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo de realização do serviço é estabelecido no calendário acadêmico em vigor para o semestre letivo em questão. O prazo para realização dessas etapas é de aproximadamente 20 (vinte) dias.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)

(81) 33206083 - diretoria.drca@ufrpe.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Assistência Estudantil - UFRPE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Se você estuda na Universidade Federal Rural de Pernambuco você pode obter assistência estudantil, através deste serviço.

Para acessar os **Programas e Auxílios** ofertados pela [Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão \(PROGESTI\)](#), os/as estudantes passam por processo seletivo, regulamentado através de Edital público, orientado segundo as respectivas Resoluções, aprovadas pelos órgãos deliberativos da Universidade.

Quem pode utilizar este serviço?

Discentes de graduação presencial com vínculo ativo na UFRPE.

Todo processo seletivo é publicizado através de Edital público, na página da PROGESTI, constando os requisitos e documentos necessários.

Requisitos básicos para os (as) candidatos (as) ao benefício. Somente será admitida a inscrição de candidatos (as) que atendam, simultaneamente, os seguintes requisitos:

I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica (até um e meio salário mínimo de renda per capita familiar);

II - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação Presencial;

III - Não estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada;

IV - Não ter concluído ou haver sido diplomado (a) em qualquer Curso de Graduação em instituição pública ou privada.

V - Fazer parte do grupo de proponentes de edital;

VI- Não estar matriculado na condição de ALUNO ESPECIAL.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição e entrega de documentos

A inscrição é diretamente na [Plataforma do SIGAA](#), onde deverão ser anexados todos os documentos listados no Edital.

Canais de prestação

Web

[Plataforma SIGAA](#) .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Análise documental, entrevistas, visitas as residências, quando necessárias.

O corpo técnico formado pelo Serviço Social da PROGESTI inicia as análises das documentações. Caso seja necessário, pode haver solicitação de entrevista e apresentação de documentos complementares. Durante todo o processo os discentes podem interagir com o Serviço Social. O processo seletivo para o Programa de Residência para a Graduação - PRUG é o único que além das demais etapas, obrigatoriamente, prevê visita domiciliar para conhecimento in loco da situação socioeconômica dos candidatos.

Canais de prestação

Presencial

Serviço Social da PROGESTI.

- Tempo estimado de espera: Até 2 hora(s)

Telefone

33206100

E-mail

assiste.social.progest@ufrpe.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO

Fone: (81)3320-6091

E-mail: secretaria.progest@ufrpe.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - UFRPE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Se você deseja fazer graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, você precisa concorrer a uma vaga no curso escolhido por meio deste serviço.

A UFRPE utiliza o **Sistema de Seleção Unificada- SiSU** como principal meio de ingresso. Por meio do termo de adesão assinado anualmente nos prazos estabelecidos pelo MEC, a UFRPE disponibiliza vagas por turno, por campus e entrada. A oferta, semestral ou não, está atrelada às informações contidas no termo de adesão ao SiSU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras.

Para ingressar via SiSU na UFRPE é necessário ter concluído o ensino médio ou equivalente no momento de envio da documentação, no prazo estabelecido em edital para análise, além de cumprir com os requisitos descritos em edital, para ocupação de vagas por meio de ações afirmativas disponibilizadas através do termo de adesão ao SiSU.

A seleção dos candidatos é realizada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, referente ao ano de anterior ao ingresso e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC no 391, de 07 de fevereiro de 2002, e não tenha participado do referido Exame na condição de "treineiro".

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever em até duas opções em cursos de graduação através do SiSU.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Entre 2 e 7 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Manisfestar interesse em participar da lista de espera do SISU na primeira opção de curso selecionada no sistema.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Entre 2 e 7 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Entregar documentação exigida para ocupação da vaga na modalidade de inscrição e submeter eletronicamente para análise

Após a divulgação do resultado do SiSU pelo MEC, os candidatos aprovados na UFRPE devem reunir toda documentação exigida para ocupação da vaga na modalidade de inscrição e submeter eletronicamente para análise, conforme descrito em edital do processo seletivo. É disponibilizado um período para retificações, caso necessário.

Canais de prestação

Web

Todo acesso ao serviço do processo seletivo SiSU é prioritariamente realizado eletronicamente através dos canais oficiais de comunicação da UFRPE, site dos ingressantes, do módulo processo seletivo do [Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas- SIGAA](#) e via e-mail disponibilizado para dúvidas, disponibilizado em edital. O prazo de realização do serviço é estabelecido no cronograma do edital do processo seletivo.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo de realização do serviço é estabelecido no cronograma do edital do processo seletivo. O prazo para realização das etapas é de aproximadamente um mês e quinze dias.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG

Fone: (81) 3320-6041

E-mail: secretaria.preg@ufrpe.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar de Processo Seletivo para curso de pós-graduação - UFRPE

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Serviço oferecido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE . Permite que o usuário realize inscrição em processos seletivos que estejam abertos no [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#) para submissão de inscrição, com a observação ao referido edital e formulário de inscrição.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, na forma da lei, egressos de cursos de graduação e pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*

Ser egresso de cursos de graduação e pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*. Graduados e pós-graduados que atendam aos requisitos dos editais dos processos seletivos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar inscrição no processo seletivo

O usuário deve acessar a página, preencher o formulário de inscrição e inserir os documentos, conforme orientações do respectivo edital de processo seletivo. Conclusão da inscrição com a emissão do comprovante .

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Histórico da Graduação; Diploma da Graduação; Currículo Lattes; Histórico do Mestrado e Diploma do Mestrado (nos processos de Doutorado); Comprovante de Pagamento; Outros documentos exigidos pelo programa.

Custos

- Valor da inscrição - R\$ 50,00

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG UFRPE

E-mail: cppg.prppg@ufrpe.br

Fone: (81) 3320-6052

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Homologar documentos de inscrição

Análise e validação por parte do Programa de Pós-Graduação, da documentação encaminhada pelo candidato, com verificação de documentos comprobatórios exigidos em edital e certificação de pré-requisitos, conforme cronograma do processo seletivo.

Canais de prestação

Web

Acesse o [site](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitaais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-pro)
https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/servicos_digitaais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-pro

Entre em contato com o Programa de Pós-Graduação responsável pelo Edital

Entre em contato com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG UFRPE E-mail: cppg.prpg@ufrpe.br Fone: (81) 3320-6052

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG UFRPE

E-mail do Programa responsável pelo Edital

Telefone do Programa responsável pelo Edital

E-mail da Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto sensu: cppg.prgp@ufrpe.br

E-mail da Secretaria da Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto sensu: sec.cppg@ufrpe.br

Telefone da Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto sensu: (81) 3320-6052

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Receber bolsa de Pesquisa - UFRPE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Bolsa de Iniciação Científica, incluindo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, PIBIC-AF (Ações Afirmativas) e PIBIC- EM (Ensino Médio)

Quem pode utilizar este serviço?

Discentes com vínculo ativo na UFRPE

Os requisitos e documentos são definidos em editais anuais de Iniciação Científica pela UFRPE.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição e entrega de documentos, conforme em edital anual de Iniciação Científica da UFRPE

Inscrição, realizada pelo(a) orientador(a);

Entrega da documentação complementar para os selecionados, realizada pelo(a) orientador(a);

Canais de prestação

Web

Edital anual de Iniciação Científica (IC) publicado nos canais de comunicação oficiais da UFRPE - www.ufrpe.br .

E-mail

Atendimento a usuários: chamado (e-mail para chamado.ipe@ufrpe.br).

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenadoria de Iniciação Científica vinculada do **Núcleo de Pesquisa do Instituto IPÊ** .

chamado.ipe@ufrpe.br

Telefone da recepção do Instituto IPÊ: (81)3320-6920

Endereço do prédio do Instituto IPÊ: Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Bairro: Dois Irmãos Recife/PE - CEP: 52.171-900.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registro de diplomas de instituições externas à UFRPE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Registro de diplomas de instituições externas, que não têm a prerrogativa de registrar o diploma.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas Privadas

Ofício de encaminhamento do diploma;

Diploma a ser registrado;

Histórico escolar do curso de graduação concluído;

Documentação pessoal: certidão de nascimento/casamento, documento de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral, certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio e reservista (para homens até 45 anos);

Termo de responsabilidade de expedição do diploma.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Entregar os documentos e diplomas para serem registrados.

As faculdades e instituições interessadas devem entrar em contato com o Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRPE.

Custos

- Taxa para registro de diplomas de graduação obtidos em outra IES. - R\$ 120,00

Canais de prestação

Presencial

Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRPE.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 60 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Até 60 dias, contados a partir da data de protocolo do processo.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Departamento de Registro e Controle Acadêmico

E-mail (cra.drca@ufrpe.br / sred.drca@ufrpe.br) e telefone (33206086).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar emissão de certificado de participação em curso e evento de extensão - UFRPE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço oferecido pela **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**. O cidadão acessa o sistema integrado da Universidade Federal Rural de Pernambuco e emite eletronicamente seu próprio certificado.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física que tenha participado de uma ação de extensão oferecida pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

É necessário que o usuário tenha participado de ação de extensão na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Emitir o certificado

O usuário poderá emitir o certificado eletronicamente acessando o [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#).

Canais de prestação

Web

No [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA](#), o usuário deverá acessar Extensão – Certificados e Declarações e emitir os certificados da ação de extensão que participou.

Entrar em contato por e-mail: proreitor.proexc@ufrpe.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: proreitor.proexc@ufrpe.br

Web-site: <http://www.proexc.ufrpe.br/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.